

**PORTARIA N.º 0110/DETAN/PROJUR/2024, de 26/02/2024.**

**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA**, autorizada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o processo eletrônico SGP-e DETAN 0081140/2023;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria 0560/DETAN/ASJUR/2018, que estabelece os critérios para credenciamento de empresas interessadas na realização dos serviços de marcação, gravação, remarcação e regravação de chassi e motor em veículos automotores.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – RENOVAR o Credenciamento da empresa GABRIEL DE F LUMERTZ; inscrita no CNPJ nº 34.533.677/0001-07, para o desempenho das atividades de marcação, gravação, remarcação e regravação de chassi e motor em veículos automotores, pelo período de 04 (quatro) anos.

**Parágrafo Único.** A empresa credenciada somente poderá exercer suas atividades na área de abrangência da Circunscrição Regional de Trânsito do município de SOMBrio/SC.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.**

**Maria De Fatima Martins**

**Coordenadora do credenciamento**

Publicado no DOE nº 22.212 de 27 de fevereiro de 2024, pg 14.